



Fique por Dentro

aaps
www.aaps.com.br

S A B E S P A P O

Ano 11 - Nº 51 - Maio / 2013

Informativo da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp

Presidente: José Luiz de Melo Pereira - Jornalista Responsável: Raquel Braganholi - Mtb 22.219 - Tiragem: 9.000 exemplares

Sede Social: Rua Treze de Maio, 1642 - Cep 01327-002 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3372-1000 - Fax: (11) 3372-1009 - E-mail: aapsabesp@uol.com.br

Subsede Baixada Santista: Rua Dr. Arthur Assis, 47 - Bairro do Boqueirão - Santos - CEP: 11045-540 - Tel: (13) 3288-1162 - E-mail: baixadasantista@aaps.com.br

FECHAMENTO AUTORIZADO. Pode ser aberto pela ECT.

PLANO PREVIDENCIÁRIO - NOTA DE ESCLARECIMENTO

SUPLEMENTADOS

A Sabesp quando implantou o plano Sabesprev Mais, em momento algum pediu a opinião dos participantes, ao contrário, empurrou goela abaixo, vendendo a todos os Sabespianos um plano tecnicamente imperfeito, socialmente nefasto e previdenciariamente desastroso.

Tecnicamente imperfeito por várias razões. Entre as principais, elencamos: a perda de uma característica essencial, a vitalicidade; a permissão da migração de capital mutualista que desidrata o plano de Benefício Definido; a individualização e a transferência dos riscos aos participantes; bem como as retiradas antecipadas que esvaziam o bolo; sem falar na responsabilidade do déficit preexistente que estamos discutindo judicialmente.

Socialmente nefasto, pois desampara o participante justamente no momento em que ele mais precisa de apoio e participação da empresa.

Previdenciariamente desastroso sim, pois com um plano de cunho puramente financeiro, elaborado com o propósito único de se livrar de um passivo, transferem a responsabilidade de investimento, em um mercado altamente complexo, ao participante, que confiou suas contribuições a uma instituição especializada, criada pelos

próprios participantes, justamente para garantir o sustento na velhice.

Diante deste quadro, só tivemos como alternativa recorrer à Justiça que, por sua vez, nos concedeu uma liminar que suspende provisoriamente o plano para apuração da responsabilidade do déficit atuarial (contribuição extraordinária) e apuração dos valores do serviço passado.

Estamos e sempre estaremos dispostos a negociar com a empresa uma solução para a questão. Sabemos que alguns dos participantes estariam dispostos a migrar para o novo plano criado pela empresa. No entanto, entendemos que os direitos individuais não devem se sobrepor ao coletivo.

Assegurar ao participante, que deseja permanecer no Plano de Benefício Definido, as condições de segurança necessárias e garantias incontestes que não sofrerão prejuízos futuros em seus benefícios, pode ser o bastante para um início de acordo.

Brevemente estaremos divulgando um novo comunicado com os valores de contribuição dos planos de Benefício Definido e Sabesprev Mais com o objetivo de permitir uma melhor avaliação dos participantes.

INDIGNAÇÃO!



VEJA MAIS:

- ✓ *Decisão do STF beneficia aposentados demitidos da SABESP pelo TAC - Pág. 2*
- ✓ *Aposentados por invalidez podem reingressar no Plano de Saúde Pleno da Sabesprev - Pág. 3*
- ✓ *Divisor 200 aumenta valor do Salário-hora do trabalhador - Pág. 3*
- ✓ *Campanha AAPS contra gripe e informações sobre Prevenção contra o Câncer Bucal - Pág. 4*

Saiba na página 3 como funcionam os Plantões Jurídicos da AAPS



FESTA JUNINA E ANIVERSÁRIO DA AAPS

Sócio e 01 acompanhante: **R\$ 20,00** (cada um) - Convidado: **R\$ 65,00**

Crianças até 5 anos: **GRÁTIS** - De 6 a 11 anos: **R\$ 10,00**

Acima de 12 anos: **R\$ 20,00**

22 de junho (sábado)

a partir das 12 horas no Clube de Campo da Cantareira da Associação Sabesp

Vamos comemorar juntos!

REMETENTE:

AAPS - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp
Rua Treze de Maio, 1642 - Cep 01327-002 - São Paulo - SP

Palavra do Presidente

Esta é uma edição especial do Informativo Fique por Dentro que trata, em sua maioria, de assuntos ligados à área jurídica.

Prestes a completar 24 anos, em junho de 2013, a AAPS continua fiel às suas origens. A Associação nasceu da união de pessoas que trabalhavam na Sabesp e tinham um objetivo em comum: juntar forças para defender os direitos dos G Zero.

O tempo passou. Ganhamos associados com novos perfis, mas não com menos problemas, como é o caso dos suplementados e dos aposentados pelo INSS.

A experiência acumulada em diversas demandas jurídicas ao longo do tempo tem se mostrado de grande utilidade para enfrentar desafios de toda ordem que se apresentam.

Pedimos a todos que leiam esta edição com muita atenção, pois está repleta de assuntos que interessam a todos.

E para quem ainda não é nosso sócio, principalmente os suplementados pela Sabesp, pedimos uma reflexão cuidadosa. Será que não esta na hora de se juntar à nós?

Não é à toa que surgem os ditados populares. Pense bem: uma andorinha só não faz verão, mas por outro lado, juntos, sem dúvida, seremos mais fortes.

Acesse o nosso site. Conheça um pouco de nossa história. Venha tomar um café conosco e conhecer nossa sede. Faça parte desta família!

José Luiz de Melo Pereira

**ATENÇÃO!**

DECISÃO DO STF BENEFICIA APOSENTADOS DEMITIDOS DA SABESP PELO TAC

No dia 21 de março de 2013, o Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (recurso da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - EBCT) entendeu que os empregados das estatais e sociedades de economia mista não podem ser demitidos sem motivação. Dessa forma, afastado o motivo, o ato se torna inválido, sendo considerado ato nulo.

No caso dos empregados da Sabesp, demitidos em razão do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, cujo motivo da demissão está no fato do empregado aposentado receber dois proventos (remuneração da Sabesp e aposentadoria do INSS), o ato de demissão pode ser anulado caso a motivação da dispensa baseada no recebimento cumulativo de remuneração e aposentadoria seja derrubada na Justiça.

Antes deste julgamento, a dispensa de empregados

de empresa pública e de sociedade de economia mista, mesmo admitidos por concurso público, independia de ato motivado, ou seja; os empregados podiam ser demitidos sem justa causa. Agora, com esta decisão, o motivo da demissão continua sendo amplo; mas deve ser legal, verdadeiro e compatível com o resultado. Isto não nos leva à conclusão de que os citados empregados têm a estabilidade dos demais servidores públicos estatutários (art. 41 da CF - após 3 anos de efetivo exercício), tampouco que há necessidade de prática de falta grave para a dispensa (justa causa - artigo 482 da CLT).

Os empregados demitidos há menos de dois anos podem reivindicar seus direitos através de ação judicial.

Procure o Plantão Jurídico da AAPS em nossa sede ou Subsede da Baixada Santista e esclareça suas dúvidas.

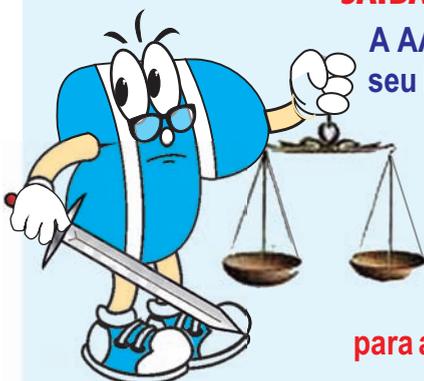
SAIBA MAIS SOBRE OS PLANTÕES JURÍDICOS DA AAPS

A AAPS, mais uma vez, como legítima representante dos aposentados, coloca seu Plantão Jurídico à disposição de seus associados, **como também, aos novos sócios a qualquer tempo**, tanto em São Paulo, como na Subsede da Baixada Santista.

Também colocamos os advogados conveniados de nossa entidade à disposição dos associados para patrocinar sua ação em

condições financeiras mais favoráveis, inclusive para aqueles que acabaram de se associar.

A tranquilidade que a confiança traz não tem preço!



APOSENTADOS POR INVALIDEZ PODEM REINGRESSAR NO PLANO DE SAÚDE PLENO DA SABESPREV

A AAPS, em diversas oportunidades, vem questionando a Sabesp e a Sabesprev sobre o direito dos aposentados por invalidez permanecerem no Plano de Saúde Pleno, hoje exclusivo dos empregados ativos, já que esse tipo de aposentadoria não gera a extinção do contrato de trabalho, mas apenas sua suspensão. Neste período o empregador fica desobrigado de pagar salários e o empregado de prestar serviços, entretanto as demais obrigações do contrato permanecem, destacando-se a manutenção do plano de saúde.

Recentemente o Tribunal Superior do Trabalho (TST),

reconheceu o direito dos aposentados provisoriamente por invalidez permanecerem no plano de saúde da empresa, através da súmula 440. Essa decisão, de grande alcance social, veio amparar o trabalhador em momento difícil de sua vida profissional, com a manutenção de sua assistência médica nas mesmas condições de quando estava na ativa.

Felizmente a Sabesprev já passou a reconhecer este direito e os interessados devem procurar a Fundação.

O Plantão Jurídico da AAPS também está à disposição dos associados para mais esclarecimentos.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Sintaema, em seu periódico, edição de número 143, referente ao período de 12/2012 a 02/2013, declarou que o Comitê de Saúde da Sabesprev aprovou o Plano Pleno 279, anunciado pela Fundação para atender os aposentados.

Esclarecemos que o Comitê de Saúde é um grupo de Assessoria ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Sabesprev e não tem poderes para aprovar ou desaprovar atos dos órgãos de gestão da mesma.

A AAPS, como legítima representante dos aposentados e que os defende em quaisquer circunstâncias, tem um representante no Comitê de Saúde, e tem se posicionado sistematicamente contra os reajustes abusivos dos planos de saúde e todas as medidas anunciadas que contrariam os interesses da categoria, conforme publicado regularmente em nossos órgãos de comunicação.

DIVISOR 200 AUMENTA VALOR DO SALÁRIO-HORA DO TRABALHADOR

A Constituição Federal estabeleceu a carga horária semanal de 44 horas semanais, quando deve ser utilizado o divisor de 220 no cálculo do salário-hora. No entanto, se o empregado trabalhar 40 horas semanais, o divisor a ser aplicado é o 200. Trata-se de mera consequência lógica da redução de jornada, mais vantajosa ao empregado e que aderiu ao seu contrato de trabalho.

Acordo firmado entre Sindicatos de empregados e a Sabesp permite utilizar a aplicação do divisor 200; ou seja, estabelece nova medida para o cálculo do salário-hora do empregado sujeito a 40 horas semanais de trabalho.

Segundo o acordo, a partir de 1º de janeiro de 2013, os

cálculos de horas extras, plantões à distância e adicional noturno serão feitos considerando o divisor 200 e não mais 220 como vinha sendo feito. Estabelece ainda, uma indenização de 50% dos valores da diferença entre os divisores apurados nos últimos 5 anos.

No entanto, infelizmente, os Sindicatos esqueceram daqueles que se desligaram da Empresa nos dois últimos anos, entre eles os aposentados e os que saíram pelo TAC, pois não foram alcançados pelo acordo.

Quem se enquadra nesta situação pode reivindicar seus direitos através de ação judicial.



PLANTÕES JURÍDICOS AAPS

Se necessário o Plantão Jurídico encaminha o caso para um dos escritórios jurídicos especializados credenciados pela AAPS e auxilia o associado durante o andamento da ação.

CAPITAL

De 2ª a 6ª feira - das 13h às 17h - à Rua Treze de Maio, 1642 - Bela Vista.
Telefone: (11) 3372-1000 ou via e-mail: pmosterio@aaps.com.br

BAIXADA SANTISTA

Quinzenalmente - às quartas-feiras - das 9 às 12 horas - mediante agendamento.
Subsede: Rua Dr. Arthur Assis, 47 - Boqueirão - Santos - SP - Tel: (13) 3288-1162 - E-mail: baixadasantista@aaps.com.br



Associe-se para receber em casa nossos informativos e contar com a defesa da AAPS, além de participar de nossas atividades socioculturais e esportivas.

Entre em contato com nossas secretarias.

Sede: Tel: (11) 3372-1000 / Subsede (Baixada Santista): (13) 3288-1162 ou através do nosso site: www.aaps.com.br.

Basta clicar em ASSOCIE-SE no menu à esquerda e seguir as instruções.

AAPS NA CAMPANHA 2013 CONTRA A GRIPE

A AAPS participou da 15ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe em 20/04, dia "D" de mobilização em todo o país, quando sua sede funcionou como um dos postos de vacinação atendendo a associados e não-associados das 8 às 17 horas.



A exemplo dos anos anteriores, a equipe da Secretaria Estadual de Saúde da UBS Humaitá (Unidade Básica de Saúde) disponibilizou as doses de vacinas e equipe para a vacinação e exame de prevenção ao câncer bucal.

Tivemos presença significativa de membros da Diretoria e Conselheiros da AAPS, que passaram pela sede para se vacinar; dentre eles, o ex-presidente Daniel



Castilho Azevedo, que nos visitou pela primeira vez desde seu afastamento por motivo de saúde.

Foram aplicadas 603 doses de vacinas no total para o público definido pelo Ministério da Saúde como o grupo de pessoas mais vulneráveis à doença: idosos, gestantes, mulheres em período puerpério (até 45 dias após o parto) e crianças de 6 meses a 2 anos. E também portadores de doenças crônicas que puderam se vacinar em qualquer um dos postos de saúde. Bastando apresentar prescrição médica no ato da vacinação.

CÂNCER BUCAL - PREVINA-SE

Faça regularmente um auto-exame

Como fazer o auto-exame?



1 Na frente do espelho, observe os lábios



2 Averigüe o céu da boca



3 A língua também deve ser examinada



4 Agora o assoalho, região em baixo da língua



5 As laterais da língua também merecem atenção



6 A bochecha não fica de fora



7 E, por último, apalpe o pescoço e em baixo do queixo

O que observar no auto-exame?

- ☒ Mudanças na cor da pele e mucosa bucal;
- ☒ Manchas que não desaparecem;
- ☒ Feridas que não cicatrizam em até 20 ou 30 dias;
- ☒ Aftas prolongadas ou inchaços, caroços ou ínguas no pescoço.

CUIDADO!

- ☒ Procure não misturar cigarro e bebida alcoólica;
- ☒ Proteja-se no sol (bonés, protetores, batom);
- ☒ Dentes com cárie, quebrados, próteses machucando;
- ☒ Ingestão de bebidas muito quente (chimarrão);
- ☒ Má higiene bucal;
- ☒ Alimentação sem nutrientes, pobre em vitaminas.



Planos Previdenciários - Nota de Esclarecimento

A Sabesp quando implantou o plano Sabesprev Mais, em momento algum pediu a opinião dos participantes, ao contrário, apresentou algo pronto e acabado, oferecendo a todos os Sabespianos um plano tecnicamente imperfeito, antissocial e, que apesar de legalmente constituído, é previdenciariamente inadequado.

Tecnicamente imperfeito por várias razões. Entre as principais, elencamos: a perda de uma característica essencial, a vitaliciedade; a permissão da migração de capital mutualista que desidrata o Plano de Benefício Definido (Básico); a individualização e a transferência dos riscos aos participantes; bem como as retiradas antecipadas que esvaziam o bolo (capital financeiro formado ao longo dos anos pelos participantes do Plano BD); sem falar na responsabilidade do déficit preexistente que estamos discutindo judicialmente.

Antissocial, pois desampara o participante justamente no momento em que ele mais precisa de apoio e participação da empresa.

Previdenciariamente inadequado sim, pois com um plano de cunho puramente financeiro, elaborado com o propósito único de se livrar de um passivo, transferem a responsabilidade de investimento, em um mercado altamente complexo, ao participante, que confiou suas contribuições em uma instituição especializada, criada pelos próprios participantes, justamente para garantir o sustento na velhice.

Diante deste quadro, só tivemos como alternativa recorrer à Justiça que, por sua vez, nos concedeu uma liminar que suspende provisoriamente o plano para apuração da responsabilidade do déficit atuarial (contribuição extraordinária) e apuração dos valores do serviço passado.

Estamos e sempre estaremos dispostos a negociar com a empresa uma solução para a questão. Sabemos que alguns dos participantes estariam dispostos a migrar para o novo plano criado pela empresa. No entanto, entendemos que os direitos individuais não devem se sobrepor ao coletivo.

Assegurar ao participante, que deseja permanecer no Plano de Benefício Definido (Básico), as condições de segurança necessárias e garantias incontestes que não sofrerão prejuízos futuros em seus benefícios, pode ser o bastante para um início de acordo.

AAPS - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp
ADMSABESP - Associação dos Administradores da Sabesp
AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp

Plano de Benefício Definido (Básico) x Sabesprev Mais
No verso, você pode avaliar melhor os valores das mensalidades cobradas conferindo a tabela comparativa entre os dois planos.

Plano de Benefício Definido (Básico) x Plano Sabesprev Mais

Os empregados ativos optantes do Plano de Benefício Definido (Básico) sofreram, em abril/13, um reajuste na contribuição previdenciária correspondente ao dobro do que vinham contribuindo.

Em função disso, alguns empregados estão entendendo que migrando para o Plano Sabesprev Mais pagariam um valor menor.

Para uma melhor avaliação, elaboramos uma tabela comparativa de contribuições, que pode ser conferida logo abaixo, na qual utilizamos somente algumas faixas salariais dos empregados como exemplo.

Atenção!

Na tabela comparativa abaixo você vai notar que os valores de contribuição dos dois planos são muito semelhantes e, por si só, não justificam a migração do Plano de Benefício Definido (Básico) para o Sabesprev Mais.

*Queremos salientar um detalhe importantíssimo:
O Plano de Benefício Definido (Básico) é vitalício.*

Salário Base	Salário Base + ATS	Contribuição Sabesprev Mais	Contribuição Benefício Definido
R\$ 13.686,33	R\$ 16.286,73	R\$ 1.191,43	R\$ 1.335,29
R\$ 11.116,11	R\$ 13.117,01	R\$ 901,93	R\$ 1.009,06
R\$ 9.145,23	R\$ 11.248,63	R\$ 731,23	R\$ 816,76
R\$ 8.002,08	R\$ 9.602,50	R\$ 580,82	R\$ 647,88
R\$ 6.583,33	R\$ 7.044,16	R\$ 347,08	R\$ 384,04
R\$ 5.686,91	R\$ 6.028,12	R\$ 254,25	R\$ 279,80
R\$ 4.234,83	R\$ 4.700,66	R\$ 132,96	R\$ 142,85
R\$ 3.447,18	R\$ 4.033,20	R\$ 71,98	R\$ 74,15
R\$ 2.939,80	R\$ 2.998,60	R\$ 37,10	R\$ 36,23
R\$ 1.882,70	R\$ 2.014,49	R\$ 24,91	R\$ 24,34
R\$ 1.100,75	R\$ 1.100,75	R\$ 13,62	R\$ 13,30

Fonte: elaborado pelas Entidades